

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 125 de 28 de Junho de 2024
DATA: 28/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469
E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 28/06/2024 11:20:46
IP com n°: 192.168.1.183
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532



SUMÁRIO

EXECUTIVO

✦ DECRETO: 017/2024 - DECRETO Nº 017, DE 28 DE JUNHO DE 2024



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 017/2024

DECRETO Nº 017, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Determina o recadastramento de permissionários detentores da licença para o serviço de táxi, assim como a suspensão das emissões de novos alvarás e a transferência de propriedade de licenças para o exercício da atividade de táxi no Município de Bom Lugar -MA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recomendação repassada pela Assessoria Jurídica desse município acerca da necessidade de abertura de Procedimento Administrativo para avaliação das concessões e transferências de licenças para o exercício da atividade de táxi no Município de Bom Lugar -MA.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as concessões de licenças para o serviço de táxi no Município de Bom Lugar-MA, disposto na Lei Municipal nº 165/2012 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral de todos os permissionários do serviço de taxi, constantes do banco de dados do Município;

CONSIDERANDO que somente mediante o recadastramento será possível a efetiva verificação dos permissionários em atividade, bem como a posterior cassação das permissões inativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a realização de recadastramento dos permissionários detentores da licença para o serviço de táxi no Município de Bom Lugar/MA.

Art. 2º Fica determinada a suspensão da emissão de novos alvarás e a realização de transferências de propriedade de alvarás de vagas de táxi no âmbito do município de Bom Lugar -MA.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder, no prazo de 10 (dez dias), à elaboração e publicação de edital de recadastramento de todos os condutores autônomos identificados no cadastro como beneficiários de licença de transporte de passageiros na modalidade de táxi.

Parágrafo único. O edital mencionado no caput deste artigo deverá conter as instruções necessárias para o recadastramento, os documentos exigidos e o prazo para realização do procedimento que não supere 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º. Fica determinada que a Controladoria Geral do Município participe de todo o procedimento de recadastramento dos permissionários detentores da licença para o serviço de táxi no Município de Bom Lugar/MA, devendo avaliar a regularidade de todos os atos de concessões.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, em 28 de junho de 2024.

MARLENE SILVA MIRANDA.

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 28/06/2024 11:20:46 - IP com nº: 192.168.1.183
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532



Prefeita Municipal de Bom Lugar -MA

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 28/06/2024 11:20:46 - IP com n°: 192.168.1.183
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito

Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda
Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito - G.P

Auterli Araujo Silva
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social -
S.M.A.S

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer -
S.M.D.L

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
S.M.C.T

Jeronimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Tassio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -
S.M.S.S

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo
e Gestão - SMPG

Jose Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

Jose Antonio de Abreu Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento - S.M.A.A

Rafaela Cristina Aguiar de Souza
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Mayara Cristina Miranda Bizerra
Secretária Municipal de Juventude - S.M.J

